TC 030.005/2017-5

Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Órgão/Entidade: Agência Nacional de Águas, Casa Civil da Presidência da República, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (VINCULADOR)

Instrução

1. Trata-se de Auditoria Operacional no Ministério da Integração Nacional, com o objetivo de avaliar o planejamento dos investimentos federais em infraestrutura hídrica voltados à mitigação da escassez de água, conforme deliberação constante em despacho de 24/10/20017 do Ministro Relator Augusto Nardes.

2. Dando prosseguimento a fase de planejamento da auditoria, conforme Portaria de Fiscalização SeinfraCOM 1159, de 27/10/2017 (peça 1), foi solicitado ao Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, documentos e informações descritos no Ofício de Requisição 1-437/2017-TCU/SeinfraCom (peça 7) enviado, no dia 13 de dezembro de 2017, para o e-mail institucional do secretário padua.andrade@integracao.gov.br (peça 8). Igualmente, foi enviado para o e-mail institucional do Controle Interno do Ministério aeci@integracao.gov.br (peça 8). O prazo para resposta das informações era 5/1/2018.

3. No entanto, conforme contato com o Ministério no dia 17/1/2018, foi informado que esse e-mail institucional do secretário é pouco acessado e que o Controle Interno estava de férias, que por isso, o Ofício de Requisição 1-437/2017 não havia sido lido até o e-mail de reiteração (peça 8), em 17 de janeiro de 2018, enviado por essa secretaria para os e-mails agenda.sih@integracao.gov.br e aeci@integracao.gov.br.

4. Assim, foi acordado, em 17/1/2018 com o Controle Interno do MI, que o Ministério faria todos os esforços para as entregas parciais dos pedidos do Ofício de Requisição 1-437/2017, tão logo fossem concluindo.

5. No entanto, no dia 22 de janeiro de 2018, essa secretaria recebeu o Ofício 042/2018/SIH-MI (peça 6) com apenas um documento "Planilha de Obras CGSOB (0760327)", que inferimos se tratar do item vi do Ofício de Requisição 1-437/2017. Além disso, foi solicitado uma prorrogação de 30 dias no prazo para atendimento do Ofício.

6. Tendo em vista que essa auditoria está com os prazos todos ajustados para sua conclusão, é inviável a prorrogação por mais 30 dias, tempo esse que extrapolaria o prazo final de entrega da conclusão da própria auditoria.

7. Assim, propomos enviar um Ofício ao Ministério solicitando um **cronograma de entrega parcial** com as datas e itens a serem entregues até a data improrrogável de **9 de fevereiro de 2018.**

SeinfraCOM, em 24 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA
AUFC – Mat. 8550-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58706551.

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO

Ofício de Requisição 5-437/2017-TCU/SeinfraCom

Brasília, 24 de janeiro de 2018.

Senhor Secretário,

Reportamo-nos à Portaria de Fiscalização SeinfraCOM 1159, de 27/10/2017, que designa a realização de auditoria neste Ministério da Integração Nacional com o objetivo de avaliar o planejamento dos investimentos federais em infraestrutura hídrica voltados à mitigação da escassez de água.

Dando prosseguimento aos trabalhos de auditoria, foi solicitado a Vossa Senhoria, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992, documentos e informações descritos no Ofício de Requisição 1-437/2017-TCU/SeinfraCom enviado, no dia 13 de dezembro de 2017, para o e-mail institucional do secretário padua.andrade@integracao.gov.br. Igualmente, foi enviado para o e-mail institucional do Controle Interno do Ministério aeci@integracao.gov.br. O prazo para envio das informações era de 5/1/2018.

No entanto, conforme contato com o Ministério, foi informado que esse e-mail institucional do secretário é pouco acessado e que o Controle Interno estava de férias, que por isso, o Ofício de Requisição 1-437/2017 não havia sido lido até o e-mail de reiteração, em 17 de janeiro de 2018, enviado por essa secretaria para os e-mails agenda.sih@integracao.gov.br e aeci@integracao.gov.br.

Assim, foi acordado, em 17/1/2018 com o Controle Interno do MI, que o Ministério faria todos os esforços para as entregas parciais dos pedidos do Ofício de Requisição 1-437/2017, tão logo fossem concluindo.

No entanto, no dia 22 de janeiro de 2018, recebemos o Ofício 042/2018/SIH-MI com apenas uma planilha "Planilha de Obras CGSOB (0760327)", que inferimos se tratar do item vi do Ofício de Requisição 1-437/2017. Além disso, foi solicitado uma prorrogação de 30 dias no prazo para atendimento do Ofício.

Tendo em vista que essa auditoria está com os prazos todos ajustados para sua conclusão, é inviável a prorrogação por mais 30 dias, tempo esse que extrapolaria o prazo final de entrega da conclusão da própria auditoria.

8. Assim, solicitamos um **cronograma de entrega parcial, entregue em até 2 dias,** com as datas e itens a serem entregues até a data improrrogável de **9 de fevereiro de 2018.**

Em caso de dúvida quanto às informações solicitadas, favor entrar em contato por meio do telefone (61) 3316-5957 ou dos correios eletrônicos danielmo@tcu.gov.br, albertoss@tcu.gov.br e fariasa@tcu.gov.br.

Esclarecemos, por dever de ofício, que o não atendimento desta requisição no prazo especificado, sem causa devidamente justificada, caracteriza sonegação de documentos e informações, podendo resultar na aplicação da multa prevista no artigo 58, inciso VI, da Lei 8.443/92 c/c o artigo 268, inciso VI do Regimento Interno/TCU.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Daniel Mansur de Oliveira
Matr. 8550-2
Auditor Federal de Controle Externo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58706551.

Ao Senhor
Antônio de Pádua de Deus Andrade
Secretário de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 900
Brasília/DF - CEP 70.067-901

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58706551.